



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - POSTO DE SAÚDE
MUNICIPAL**

OBJETIVO: O presente memorial descreve as obras de construção de um muro de contenção na divisa de fundos do Lote sem grade acima, um muro de contenção a ser executado ao lado do posto saúde com grade acima deste. As obras serão executadas no Posto de Saúde Central, situado na Rua Luiz Gonzaga Dalbem, nº 535, Centro do município de Barão do Triunfo/RS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Mão-de-obra e materiais

Os serviços a serem executados, discriminados nesta especificação, serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, doravante denominada “Contratada”.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às Normas da ABNT em vigor.

Os materiais que deverão ser empregados serão de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela Contratada. A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade e o acabamento será esmerado.

Execução da obra

A execução desta obra seguirá um cronograma específico de acordo com as necessidades das atividades exercidas no local.

Os serviços serão executados em observância às indicações constantes neste Memorial e às instruções dos fabricantes em relação às ferramentas e aos materiais e equipamentos utilizados nesta obra.

A Contratada obedecerá rigorosamente às Normas em vigor relativas à segurança do trabalho na construção civil.

A Contratada, através de profissional devidamente habilitado, deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da obra, com data de cadastro anterior à data de início da mesma.

Serão impugnados pela Contratante todos os trabalhos que não satisfaçam às condições acertadas ou estejam em desacordo com as mesmas.

Ficará a Contratada obrigada a *demolir e refazer* os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por *sua conta exclusiva* as despesas decorrentes desses serviços.

Os serviços serão executados em observância às indicações constantes nas Plantas Arquitetônicas, as quais complementam as especificações deste Memorial.

Para maiores esclarecimentos, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com deslocamento e alojamento de pessoal.

O local já está provido dos serviços de energia elétrica e água.

Em local conveniente e aprovado pela fiscalização serão colocadas placas de identificação da obra e de Responsabilidade(s) Técnica(s) pela mesma. Se a Contratada terceirizar algum serviço, a empresa executante do mesmo também poderá fixar por sua conta, placa de identificação do(s) tipo(s) de serviço(s) realizado(s) nesta obra.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá ser colocada em local visível com as dimensões indicadas e com os dados e informações necessárias. A placa de obra desta edificação será a mesma que contém as informações sobre a execução da edificação, referentes a mesma obra licitada em conjunto.

A instalação provisória para abrigo dos materiais e ferramentas será executada em local que não atrapalhe o fluxo local e que seja de fácil acesso para os operários acessarem quando necessário.

Primeiramente deve se proceder o isolamento da área através de tapumes metálicos, afim de evitar possíveis acidentes. Posteriormente serão iniciados os serviços de demarcação da obra através dos gabaritos de madeira.

Após a demarcação da obra serão iniciados os serviços de escavação para as fundações do tipo sapata isoladas.

02. FUNDAÇÕES

Inicialmente no local onde serão executados os serviços deveram ser sinalizados e isolados para o acesso ao público por meio de tapume, que demarquem a limitação, afim de que não haja acidentes de pessoas que eventualmente circulem no local.

A Contratada executará os movimentos de terra necessário para execução dos serviços discriminados como as escavações para as micro estacas, sapatas e vigas baldrame onde for necessário. Os demais serviços que forem necessários como de remoção e reaterro de material serão executados com maquinário próprio da prefeitura municipal. Sempre que forem necessários o serviço a empresa contratada deverá solicitar à prefeitura, que realizará os serviços através da secretaria de obras e viação.

A fundação dos muros será composta por micro estacas de concreto armado e sapatas. As micro estacas deverão ter diâmetro de 25cm e 1,5 metros de profundidade. Nas sapatas menores serão executadas somente uma micro estaca, nas sapatas maiores serão feitas duas micro estacas para cada elemento. Preferencialmente os elementos deveram ser armados e concretados de uma só vez para evitar juntas de concretagem que possam comprometer a estabilidade dos elementos.

As sapatas e vigas serão armadas com aço CA-50 longitudinalmente com barras de diâmetro variável entre 6mm, 8mm e 10mm e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

transversalmente com aço CA-60 em barras de diâmetro de 5.0mm, em barras de diâmetro variável conforme a necessidade na execução do projeto. O concreto utilizado será executado em obra com fck de 25Mpa, com traço de 1;2;3, ou seja, 1 parcela de cimento para 2 parcelas de areia média para 3 de brita 01.

O reaterro das valas restantes deverá ser executado de forma a se obter uma boa compactação do terreno, através do apiloamento até que se esgote a capacidade.

Na parte interna da contenção, o aterro, que pode conter cascalho, deverá preencher todo o vão entre as pedras e o prédio do Posto de Saúde, bem como no muro de divisa dos fundos, ficando assim nivelado com a viga de respaldo em toda sua extensão, inclusive na parte do talude.

03. ALVENARIAS E ESTRUTURA DE CONCRETO

Deve-se proceder à execução das alvenarias dos muros utilizando pedra, nas dimensões especificadas.

Um lastro de concreto no traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 01) deverá ser depositado no fundo da vala, antes da primeira fiada de pedras, Sapatas e vigas que estiverem em contato direto com o solo do muro de contenção.

Para o assentamento das pedras será utilizada argamassa no traço volumétrico 1:4 (cimento e areia média não peneirada).

A fim de prevenir dificuldades de limpeza, remover antes do seu endurecimento toda a argamassa que venha a salpicar a superfície das pedras ou extravasar as juntas.

Nos espaços especificados em prancha, deixar vãos de no mínimo sete centímetros entre as pedras, para servir de drenagem. Inserir tela plástica na parte interna da contenção, entre as pedras e o aterro.

A última pedra não inteira de cada fiada do muro frontal deverá ser retirada para inserção de outra pedra no lugar, até que este muro alcance as dimensões horizontais especificadas nas pranchas para construção do novo pilar de sustentação, na prumada do novo muro de contenção.

As estruturas de concreto serão construídas conforme especificações constantes nas pranchas da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Todos elementos estruturais devem obedecer às bitolas de aço especificadas em projeto para cada elemento, bem como as dimensões das formas dos elementos e seu cobrimento mínimo de 1,5 cm de espessura. O concreto utilizado para confecção das peças de concreto armado deverá ter resistência de 25 Mpa.

Toda e qualquer dúvida pertinente ao projeto deverá ser esclarecida junto aos responsáveis pela elaboração do projeto ou junto à secretaria de obras do município.

04. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

O piso intertravado deverá ser retirado nos espaços onde serão construídas às sapatas e o muro, e reconstruído de forma a ficar perfeitamente acabado na prumada do muro, após a conclusão deste. A recomposição deverá ser feita de modo convencional, reutilizando os blocos retirados para a construção do muro.

05. GRADE METÁLICA

Deverá ser construída com materiais (pranchas, varas e cantoneiras) guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

06. ACABAMENTO E LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os acabamentos deverão ser livres de defeitos construtivos e falhas de material.

O material e máquinas para realizar os aterros necessários serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser perfeitamente limpa e arrematada, sendo o terreno liberado dos restos de construção.

Materiais de demolição reaproveitáveis e não utilizados após esta obra poderão ser removidos para o Depósito da Secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENTREGA DA OBRA

A entrega será feita após vistoria total e Termo de Recebimento da mesma, fornecida pela Contratante.

Roger Raphaelli Vaz
Engenheiro Civil – CREA-RS/242679

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal